

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI
TR 04/ 2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2024	
Título e Código do Projeto	PROJETO 914BRZ1076 <i>Fortalecimento das políticas públicas da SME de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas</i>
Local (is) de Trabalho	<i>Leme – São Paulo</i>
Período do contrato:	3 meses
Número de vagas:	01
Objetivo da Contratação	
Contratação de consultor especializado para apoiar, tecnicamente, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Projeto 914BRZ1076, no aprimoramento formativo dos profissionais da educação (professores, coordenadores, monitores, profissionais de apoio) da Rede Municipal de Ensino de Leme que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais e da experiência concreta dos participantes com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo 1- Ofertar educação de qualidade por meio da universalização e permanência do aluno, da formação dos gestores, professores e profissionais da educação, da concepção de uma proposta de sistema de gestão e informação da Secretaria, e de proposta para valorização das carreiras.	
Resultado 1.2 - Metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas de educação e Fluxos de Gestão e informação da SME desenvolvidas, testadas e validadas.	
Atividade 1.2.3 – Desenvolver diagnóstico propositivo para reorganização curricular e etapas (ciclos) educacionais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, incluindo temas transversais	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

No ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação firmou um acordo de parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura o Projeto de Cooperação Técnica o Projeto UNESCO 914BRZ1076, com a proposta de qualificar as ações e fortalecer a gestão administrativa e pedagógica por meio da Cooperação Técnica Internacional. A referida Cooperação Técnica, no período de contratação auxilia na capacidade técnica, dando continuidade à sua política de formação continuada, a expertise, a aquisição de conhecimentos técnicos, que possibilitem à Pasta desenvolver sua função com eficácia e efetividade.

Uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Leme é o contínuo

aprimoramento formativo dos profissionais de educação da rede e promover o desenvolvimento de trabalho técnico especializado que venha ao encontro das expectativas da RME e que contribua para a melhoria da qualidade da educação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares do Município de Leme.

No que tange as ações pedagógicas, necessita de contratação de consultor para desenvolver serviços técnicos especializados para o aprimoramento formativo dos profissionais da educação (professores, coordenadores, monitores, profissionais de apoio) da Rede Municipal de Ensino de Leme que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais e da experiência concreta dos participantes com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.

É desejável que a transferência do conteúdo teórico seja complementada com vivências práticas em sala de aula por meio de dinâmicas. O público-alvo envolve profissionais da educação (professores, coordenadores, monitores, profissionais de apoio), com uma carga horária de 30 horas, sendo 12 horas formativa e 18 horas de atividade em sala de aula. Os encontros deverão ocorrer de maneira on-line.

Portanto, o PRODOC 914BRZ1076 “Fortalecimento das políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas”, necessita de contratação de consultor especializado para apoiar a Secretaria Municipal de Educação no aprimoramento formativo dos profissionais da educação (professores, coordenadores, monitores, profissionais de apoio) da Rede Municipal de Ensino de Leme que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais e da experiência concreta dos participantes com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.

2. UNIDADE DEMANDANTE/REQUISITANTE:

Gabinete/SME.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais, com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.

Atividade 1.1.: Redigir documento técnico que deverá necessariamente conter os seguintes elementos:

- Conteúdo teórico abordado na atividade de capacitação;

- Sugestão de condutas e atividades práticas que poderão ser implementadas em sala de aula pelos profissionais capacitados;
- Sugestão de bibliografia para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado;
- Metodologia da avaliação.

Atividade 1.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 1.3: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.

Produto 2 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato online, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.

Atividade 2.1.: Realização da atividade on-line de formação, com carga horária de 12 horas formativa e 18 de atividade.

Atividade 2.2.: Relatório de avaliação contendo a participação e os resultados da formação.

Atividade 2.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO.

Atividade 2.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido, com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<p>Produto 1</p> <p>Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, atividades práticas, metodologia, cronograma, bibliografia para consulta e avaliação que aborde os principais conceitos e referências das relações étnico-raciais, com foco na atuação da sala de aula e da equidade étnico-racial.</p>	15 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
<p>Produto 2</p> <p>Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato online, com registros da metodologia formativa e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como</p>	90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.	
----------------------------------------------------------------------------	--

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formatos: online. Após todos os ajustes prontos, o produto deverá conter duas capas e parecer técnico da área demandante.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria poderão ser desenvolvidas, quando necessário, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Leme.

Eventuais despesas de diárias e de deslocamento aéreo e/ou terrestre a Leme – SP correrão por conta do consultor.

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

a. Obrigatórios:

Formação Acadêmica* - **Formação Acadêmica*** - é obrigatório que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.

Experiência profissional comprovada (anos/período); Experiência Profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema relações étnico-raciais.

b. Desejável:

Desejável – É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na docência.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato

1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que o(a) candidato(a) possua, no mínimo, especialização em Educação, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.	[100%] 30 pontos: Doutorado em Educação [85%] 25,5 pontos: Mestrado em Educação [70%] 21 pontos: Especialização em Educação	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que o candidato possua experiência profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos que comprove a participação em projetos de consultoria, elaboração de materiais ou pesquisas relacionadas ao tema relações étnico-raciais.	[100%]30 pontos: 07 ou mais anos de experiência [85%] 25,5 pontos: 06 anos de experiência [70%]21 pontos: 05 anos de experiência	30
3	Experiência do candidato	É <u>desejável</u> que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 05 anos anos que comprove a participação na docência.	[100%]10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 3 anos de experiência [50%] 5 pontos: 2 anos de experiência [25%] 2,5 pontos: 1 ano de experiência [0%] 0 pontos: menos de 1 ano de experiência	10
TOTAL DE PONTOS				70

8.1. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á um novo processo seletivo. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

Durante a entrevista o candidato selecionado, deverá apresentar uma aula de 10 minutos, utilizando a Plataforma Teams.

Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

9. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5151/2004.

11. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria, excetuando-se professores públicos que não estejam em regime de dedicação exclusiva e que apresentem declaração do chefe imediato.

É vedada a formalização de Contrato com pessoa física que mantenha vínculo com pai/mãe, filho/filha, irmão/irmã de membro da UNESCO ou prestador de serviço que tenha Contrato de Consultoria individual ou bolsa de estudo com a UNESCO ou qualquer outro organismo internacional.

Os interessados deverão enviar currículo ao endereço eletrônico smeleme.unesco@gmail.com do projeto **914BRZ1076** do dia **14/08/2024 até o dia 20/08/2024 (data prevista)**, indicando, no assunto e no corpo da mensagem o número do edital e o nome do perfil ao qual estão se candidatando.

Serão desconsiderados os currículos fora das regras de envio e remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos, e no Site da Prefeitura de Leme.

Leme, 05 de agosto de 2024.

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA

Master do Projeto 914BRZ1076

ELKA PACCELLI SCHERMA

Coordenadora do Projeto 914BRZ1076